



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CURITIBA
PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO II – UNIDADE DE SEGURANÇA**



PORTARIA – 007/2024

O Diretor da Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança – PCE-US, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento da Portaria nº 366 – DRH/DEPPEN, de 26 de abril de 2024 do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná - DEPPEN;

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos quanto a entrada de **SEDEX e SACOLAS**, para o recebimento de materiais de higiene, vestuários, alimentos e medicamentos, destinado aos presos;

RESOLVE:

Art. 1º - Será permitido o recebimento a **cada 4 (quatro) meses** de vestuários e calçados, para os presos custodiados nesta Unidade, via Correios (SEDEX ou PAC) ou recebimento de forma presencial, conforme cronograma de recebimento de sacola relacionado no Anexo Único desta Portaria, obrigatoriamente a base de troca, ou seja, **mediante devolução do material antigo**.

Art. 2º - Será permitido o recebimento **mensal** de material de higiene, limpeza e alimentação, para os presos custodiados nesta Unidade, via Correios (SEDEX ou PAC) ou recebimento de forma presencial, conforme cronograma de recebimento de sacola inseridas no site do DEPPEN, na aba Informações aos Visitantes, unidade penal PCE/US.

Art. 3º – Por ocasião da abertura da caixa de sedex ou sacola, havendo outros itens além daqueles permitidos, os mesmos serão descartados ou doados à instituições de caridade.

Parágrafo único: É obrigatório na entrega presencial e/ou envio pelos correios dos materiais em **sacolas grandes, reforçadas e transparentes**.

Art. 4º – Para o envio de sedex ficam estabelecidos os materiais listados nesta Portaria, respeitando o quantitativo máximo de cada item, devendo a caixa medir no máximo 50x30x35cm (padrão nº 05 dos correios).



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CURITIBA
PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO II – UNIDADE DE SEGURANÇA



Art. 5º - Apenas as pessoas **portadoras de Credencial de Visitas VÁLIDAS**, poderão enviar ou entregar os materiais e produtos, sendo obrigatório fixar na parte externa da caixa dos produtos ou na sacola, cópia da identidade do remetente, cópia da sua credencial de visitante e a lista dos produtos.

Art. 6º – O visitante deverá optar por entrega de Sacola ou Sedex, não será aceito no mês, a remessa das 02 (duas) formas. **Horário de entrega da sacola será das 08h às 16h.**

Medicamentos: Fica permitido também, o envio na mesma caixa via SEDEX ou SACOLA, com **prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses**, acompanhado de nota fiscal e em se tratando de **antibióticos e psicotrópicos**, será aceito somente medicamentos **através do receituário médico da Unidade Penal**, o qual deverá ser encaminhado ao Setor de Enfermaria para fins de controle e distribuição.

VESTUÁRIOS

Entrega mediante devolução do material antigo.

Todos os materiais abaixo relacionados devem ser enviados na **cor branca**, com exceção da manta de solteiro, que deverá ser **na cor cinza clara**, sem detalhes e lisa.

Qtde	Descrição
4	Cuecas na cor branca
2	Manta de solteiro (Cor Cinza Clara)
4	Pares de meias na cor branca, cano curto, sem estampa
2	Toalhas de banho na cor branca
1	Cortador de unha pequeno
1	Escova pequena de lavar roupa (cabo de plástico)
1	Par de tênis, de cano baixo, cor branca e solado fino (modelo futsal indoor)
1	Par de chinelo de dedo unissex, solado em borracha microporosa, com 13mm de espessura – cor preta – sem detalhes

Obs: Os itens como (lençol, calça, blusa, camiseta e bermuda) a Unidade PCE/US realiza o fornecimento desses materiais para cada PPL, na ausência destes materiais a unidade poderá requisitar aos visitantes.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CURITIBA
PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO II – UNIDADE DE SEGURANÇA



Considerando o que determina a Portaria 115/2023, os itens abaixo se encontram com seus valores totais:

ALIMENTAÇÃO - MENSAL

Qtde	Descrição	Qtde	Descrição
4	Pacotes de leite em pó até 500 gramas	2	Pacote farofa temperada até 250 gramas
4	Pacotes de pão fatiado (tipo Pullman) até 500 gramas Sem sementes, grãos ou qualquer recheio	4	Pacote de café solúvel até 50 gramas
6	Unidades de Barras de chocolate sem recheio até 165 gramas cada	2	Pacote de açúcar até 1 kg
6	Pacotes bolacha sem recheio/cobertura até 350 gramas	2	Pacote de achocolatado em pó até 400 gramas
8	Pacotes de macarrão instantâneo até 85 gramas	2	Pote de doce de leite ou de frutas em pasta de 250 gr
10	Pacotes de suco em pó até 50 gramas	2	Adoçante líquido até 100 ml
1	Doce de amendoim em barra até 500 gramas	1	Pote de margarina de até 250 gr

*** Obs.: Os alimentos devem estar acondicionados em embalagens originais* Será permitido o recebimento desses itens, 01 única vez conforme cronograma de entrega de sacolas.**

HIGIENE / LIMPEZA - MENSAL

Qtde	Descrição	Qtde	Descrição
1	Escova de dente (dobrável)	1	Desodorante em creme, em embalagem transparente – até 55gr.
2	Aparelho de barbeador <u>c/ Haste fina</u> - G2 (descartável)	2	Desinfetante líquido transparente até 1 Lt (embalagem transparente)
6	Sabonete até 90 gr (sem glicerina)	1	Detergente líquido transparente até 500 ml (sem glicerina/ embalagem transparente)
2	Creme dental Liquifresh (embalagem transparente)	1	Barras de sabão em pedra - 200 gr (sem glicerina)
4	Rolos de papel higiênico 30mt ou 02 de 60mt	1	Esponja de limpeza dupla face
1	Sabão em pó até 800gr. (sem glicerina)	1	Shampoo líquido transparente de até 700ml (sem glicerina/ embalagem transparente)

*** Obs.: As embalagens/frascos devem ser originais e transparentes* Será permitido o recebimento desses itens mensalmente.**



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CURITIBA
PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO II – UNIDADE DE SEGURANÇA**



ELETRÔNICOS:

Mediante autorização Dised, após comprovação da necessidade de substituição.

- 01 (um) Aparelho de TV de **24** Polegadas para uso nas áreas internas das celas / cubículos ou equivalentes – (Nova com Nota Fiscal). Características: Tela fina, sendo proibida a carcaça/casco de TV colorida, **SEM FONTE**, sem tecnologia de conexão a Internet e Bluetooth (Smart TV);
- 01 (um) Aquecedor de Água (Ebulidor), de até 1.000 Watts de potência. (**exigido aquecedor pequeno**).

BALDE:

Mediante autorização Dised, após comprovação da necessidade de substituição.

- 01 (um) Balde de plástico transparente, com alça plástica e com capacidade máxima de 5 (cinco) litros. (**Autorizada uma unidade por cubículo**), sendo a substituição realizada a base de troca.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Piraquara, 21 de agosto de 2024.

PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO II – UNIDADE DE SEGURANÇA



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CURITIBA
PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO II – UNIDADE DE SEGURANÇA**



Modelos de tênis branco, de qualquer marca



Modelo do chinelo inteiro preto, de qualquer marca, sem detalhes





**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CURITIBA
PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO II – UNIDADE DE SEGURANÇA**



Modelo do RQ 1.000 Watts de potência



Antena digital desse modelo Qualquer marca



Modelo do balde plástico transparente, com alça de plástico, com capacidade máxima de 5 litros.





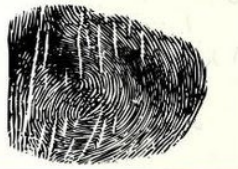
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CURITIBA
PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO II – UNIDADE DE SEGURANÇA**



**MODELO DE COMO DEVER VIR IDENTIFICADO NA CAIXA DO
SEDEX OU SACOLA, UMA CÓPIA EM FOLHA ÚNICA E VISÍVEL
(COLORIDA OU BRANCO E PRETO).**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MODELO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL _____ DATA DE EXPEDIÇÃO _____

NOME _____

FILIAÇÃO _____

NATURALIDADE _____ DATA DE NASCIMENTO _____

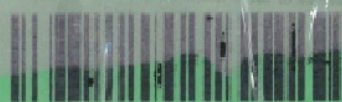
DOC. ORIGEM _____

CPF _____

MODELO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/88



MODELO

SOCIAL

Credencial: _____

Validade: _____

Nome: _____

FRENTE

Prontuário - Pessoa (Afimidade)

Respeitar as normas desta Unidade;
Cuidar da higiene pessoal;
Vir com vestuário adequado;
Manter a disciplina e responsabilidade para com os filhos na Unidade.
Se não foram respeitadas as normas poderão ser suspensas as vistas.

MODELO

VERSO